

INVESTO ETF SOLACTIVE GOLD SPOT INDEX FUNDO DE ÍNDICE

CNPJ 43.210.419/0001-80

INFORMAÇÕES SOBRE O ÍNDICE DA CLASSE A DA INVESTO ETF SOLACTIVE GOLD SPOT INDEX DE FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe")

Os termos e expressões utilizados neste documento em letra maiúscula, no singular ou no plural terão os mesmos significados atribuídos a eles no regulamento do **INVESTO ETF SOLACTIVE GOLD SPOT INDEX FUNDO DE ÍNDICE** ("Regulamento" e "Fundo", respectivamente) e/ou no anexo da sua Classe ("Anexo da Classe").

A Classe, na presente data, é a única classe de cotas do Fundo, mas o Fundo poderá constituir diferentes classes de cotas no futuro, observado o disposto no Regulamento.

1. DESCRIÇÃO DO ÍNDICE

O **Solactive Gold Spot Index** é um índice de mercado, administrado pela **Solactive AG** ("Provedora do Índice"), que rastreia o preço à vista diário do ouro cotado em dólares americanos (USD) ("Índice").

2. CÁLCULO E DIVULGAÇÃO

O Índice é revisado regularmente e, pelo menos, anualmente, sendo calculado nos dias úteis – entre 12:55 p.m e 3:55 p.m (EST) ("Tempo de Cálculo") – em que a Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) esteja aberta para negócios em geral ("Dia de Cálculo"), com base nos preços de negociação da plataforma do Índice. O Índice é divulgado em dólares americanos e seus valores são calculados por meio do ponto médio entre os últimos preços de compra e venda disponíveis em tempo real.

Especificamente, o Índice utiliza um cálculo de TWAP para determinar um preço médio ponderado pelo tempo, utilizando valores de ticks de transações reais (Ticks de Negociação) para dois períodos específicos em torno do fechamento programado da negociação na NYSE (geralmente, às 16h, horário do leste dos EUA).

O Fundo, a Classe, o Gestor e o Administrador não são responsáveis pela gestão, cálculo, divulgação e manutenção do Índice.

Caso a Provedora do Índice deixe de gerir, calcular, divulgar ou manter o Índice, o Administrador deverá imediatamente divulgar tal fato, na forma da regulamentação aplicável, e necessariamente convocar uma assembleia de Cotistas, na qual os Cotistas deverão deliberar acerca de eventual mudança no objetivo de investimento da Classe ou, caso contrário, pela liquidação e encerramento da Classe, nos termos deste Anexo.

Na hipótese prevista acima, caso os Cotistas não aprove, por meio de assembleia de Cotistas, uma mudança no objetivo de investimento da Classe, o Administrador deverá dar início aos procedimentos de liquidação da Classe.

3. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O Índice é composto apenas pelo Componente do Índice negociado na NYSE, em dólares americanos (USD), identificado pelo código SXAUUSDOZ\SP e divulgado pelo Intercontinental Exchange, Inc. ("ICE").

4. DEMAIS INFORMAÇÕES

O presente material representa um resumo das informações contidas no "Index Guideline" da Provedora do Índice. Para mais informações, vide o **Anexo I**. Todas as informações sobre o Índice aqui dispostas foram obtidas junto à Provedora do Índice e podem ser encontradas na Página do Fundo na rede mundial de computadores (<https://www.investoetf.com/etf/gldx11/>), bem como nos materiais de divulgação do Fundo e da Classe, se aplicável. Nem o Fundo, a Classe, o Administrador, o Gestor, ou qualquer outro prestador de serviço que preste serviços ao Fundo e/ou à Classe ou em benefício do Fundo e/ou da Classe, tampouco quaisquer de suas coligadas, será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice.

ANEXO I

Index Guide

(restante da página intencionalmente deixada em branco)